



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Rua Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 8000 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00
CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 02/2020

O Prefeito de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 100/2020, resolve **TORNAR PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de abertura 01/2020:

1º - Fica incluído os seguintes itens ao edital de abertura 01/2020

6.2.1- Conforme a Lei Municipal nº 791/2018, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais.

6.2.2 - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar da Junta Eleitoral;

III- Coordenador de Seção Eleitoral.

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

6.2.3 - Entende-se como período de eleição, conforme a Lei Municipal nº 791/2018, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

6.2.4 - Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não.

6.2.5 - A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição, um documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, função desempenhada, o turno e a data da eleição.

6.2.6 - O benefício da Lei Municipal nº 791/2018, será válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

6.2.7 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site <https://concursos.alfaumuarama.edu.br/>

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site <https://concursos.alfaumuarama.edu.br/>.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, o documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, função desempenhada, o turno e a data da eleição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

6.2.8 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Rua Curitiba, 657 – fone/fax: 45 3251 8000 – CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00
CEP 85.933-000 – OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ.

6.2.9 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.2.10 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/na> data estabelecida no Anexo III - Cronograma.

6.2.11 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br/>, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

2º - A prorrogação do prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição até o dia 17/04/2020.

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste/PR, 09 de abril de 2020.

ALDACIR DOMINGOS PAVAN
Prefeito de Ouro Verde do Oeste – PR

ROBERTO ANTONIO WEBBER
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Ouro Verde do Oeste - PR